



000059

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9843, DE 06 DE Março DE 2003

Dispõe sobre revogação da permissão de uso de banca no Mercado Municipal, outorgada pelo Decreto nº 8840, de 26 de março de 1999

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 3884/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso de banca localizada na área externa do Mercado Municipal, outorgada, a título precário, ao Sr. Antonio Morgado de Paula, pelo Decreto nº 8840, de 26 de março de 1999.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Março de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de Março de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA